

## **Processo Licitatório nº. 4/2020 FMS**

### **Tomada de Preço nº. 1/2020 FMS**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ**

Credenciamento, e análise dos documentos de habilitação. Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte, a partir das nove horas e trinta minutos, na sala de licitação, nesta Prefeitura Municipal de Ibicaré – SC, fizeram-se presentes o Presidente e a respectiva Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 226 de 06 de novembro de 2017, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Tomada de Preço n. 1/2020 FMS, para a realização do presente certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde. (Conforme projeto, memorial descritivo em anexo). O Presidente recebeu os envelopes das empresas referente a Tomada de Preço 1/2020 FMS. As licitantes que apresentou os devidos elementos necessários à participação no certame foram: CONSTRULACER COMERCIO E CONSTRUÇÕES LACERDOPOLIS EIRELI inscrita no CNPJ nº 06.123.883/0001-03, e STRAHL ENGENHARIA EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 20.554.701/0001-80, APOM CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ nº 31.838.467/0001-39, EGITO ENGENHARIA LTDA EPP inscrita no CNPJ nº. 09.306.253/0001-62 ; Encerrada esta primeira fase, o Presidente iniciou a abertura do envelope contendo as Documentações supracitada. A empresa STRAHL ENGENHARIA EIRELI ME, não apresentou a documentação exigida no itens;

4.1.10 Declaração que os funcionários da empresa, possuem curso de NR 35 e NR 10.

4.1.11 Comprovação que a empresa possui Programa de Segurança do Trabalho:

**PPRA:** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

**LTCAT:** Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho.

**PCMSO:** Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

**ASO:** Exames de Atestado de Saúde Ocupacional (Admissional, Demissional, Periódico, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho).

**PPP:** Perfil Profissiográfico Previdenciário.

Assim sendo que a mesma foi inabilitada. A empresa APOM CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou acervo técnica, porem o acervo técnica não atende ao exigido no edital, com a metragem e descrição, assim sendo inabilitada. Sendo que as duas empresas tem o prazo 03 (três) dias úteis para apresentar recurso. Porem a documentação das empresas CONSTRULACER COMERCIO E CONSTRUÇÕES LACERDOPOLIS EIRELI e EGITO

ENGENHARIA LTDA EPP, de que após analisados, foram considerados aceitos por atenderem às exigências editalícias. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata que lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente, pelos funcionários da equipe de apoio e pelos demais abaixo subscritos.

Ibicaré-SC, 29 de maio de 2020.

### **MEMBROS DA COMISSÃO**

ELCIO MELERE \_\_\_\_\_

OSNI DEL RÉ \_\_\_\_\_

CLEUSA CENCI \_\_\_\_\_

FABIANA BORDIGNON \_\_\_\_\_

### **PARTICIPANTES**

CONSTRULACER COMERCIO E CONSTRUÇÕES LACERDOPOLIS EIRELI \_\_\_\_\_

STRAHL ENGENHARIA EIRELI ME \_\_\_\_\_

APOM CONSTRUÇÕES EIRELI \_\_\_\_\_

EGITO ENGENHARIA LTDA EPP \_\_\_\_\_